

EMENDA DE Nº CM-068/2008

Ao Projeto de Lei nº EM-127/2008 - Orçamento/ 2009

EMENDA MODIFICATIVA

(Art. 201 – I - Regimento Interno)

1 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Detalhamento da Despesa – página 13, na dotação orçamentária “Concessão de Bolsas de Estudo – o valor de **R\$- 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.12.361.0403.2072 – Concessão de Bolsas de Estudo
3.3.90.18.00- Auxílio Financeiro a Estudantes- Ficha 326R\$ 250.000,00
Total.....R\$- 250.000,00

2 – Para atender a despesa acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa

Manutenção das Atividades de Comemoração, Promoções e Festividades Cívicas – página 06

02.01.04.04.131.0059.2027

Outros Serviços de Terceiros – P. Física

3.3.90.36.00- Ficha 130.....R\$- 50.000,00

Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica

3.3.90.39.00- Ficha 131.....R\$- 200.000,00

Total.....R\$- 250.000.00

Justificativa

A presente Emenda pretende auxiliar, com o pagamento de parte do transporte, os cerca de 900 estudantes de cursos superiores que estudam em cidades da região, tendo em vista que o vale transporte reduzido será uma realidade em breve no município e poderá atender a classe acadêmica que cursa faculdades e universidades locais.

Ainda na certeza de que estes futuros profissionais somarão esforços e contribuirão para o aperfeiçoamento de diversas atividades dentro de Divinópolis e ainda lembrando que os estudantes sofrem com as viagens diárias e riscos diários, peço atenção especial a este acessório.

Divinópolis, 20 de outubro de 2008

Juliano do Pio
Vereador do PT